



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA DOS RELÓGIOS DIGITAIS

Edital de Credenciamento - 001/2018

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS, DE MARCAÇÃO DE HORA, TEMPERATURA E OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA.

1 INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo fornecer informações sobre a Autorização para Prestação de serviço de utilidade pública com o uso de bem público através e Termo de Cooperação, destinado à:

Instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais com marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público, através de Termo de Parceria, com ou sem exploração comercial de publicidade, em conformidade com o Decreto Municipal nº 100/2018 e Edital de Credenciamento 100/2018.

A disponibilização deste conjunto de informações objetiva prover os elementos necessários à formulação de propostas para os serviços a serem executados para a Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, com implantação dos mencionados equipamentos urbanos, com exploração publicitária em causa própria ou comercialização para terceiros, em especial, no que se refere ao objeto, métodos, processos, procedimentos, estratégias, operações, logísticas, quantidades, tipos de serviços, bem como o detalhamento de prazos.

Nesse contexto, entende-se ser dispensável o aferimento da capacidade técnica dos interessados, uma vez que o equipamento poderá ser adquirido/locado pelo proponente, cuja responsabilidade será de providenciar às suas expensas, a instalação e manutenção do equipamento em pleno funcionamento durante o período da Cooperação.

É importante que constem na carta de intenção todas as informações qualitativas e quantitativas acerca do equipamento, como layout, dimensões, especificações técnicas, para análise da exequibilidade e adequação das condições apresentadas pelo proponente com os interesses do Município..

A Comissão Julgadora poderá desclassificar a proposta no caso de não atendimento dos termos do Edital e seus anexos, assim como de incoerências ou incompatibilidade dos interesses do proponente com os da Administração Pública Municipal..

As definições e conceitos adotados neste Termo de Referência são:





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- a) Mobiliário Urbano: É o conjunto de elementos instalados em logradouros ou espaços de uso público, colocados à disposição da coletividade, sem agredir a paisagem urbana, que tenham função urbanística, tais como: circulação e transportes, ornamentação da paisagem e ambientação urbana, descanso e lazer, serviços de utilidade pública, comunicação e publicidade, atividade comercial e acessórios à infraestrutura;
- b) Relógios eletrônicos digitais: Equipamento com marcação de hora sincronizada, temperatura do local de implantação, comunicação e publicidade, atividade comercial e acessórios à infraestrutura e outras informações de interesse público;
- c) Painel de Mensagens ou de Informações: Elemento do mobiliário urbano utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas pelo Poder Público, destinada à veiculação de hora, temperatura, qualidade do ar e outras informações, bem como de informações e mensagens institucionais, consistindo num sistema de sinalização global de interesse público para a cidade;
- d) Painel Publicitário: Elemento do mobiliário urbano, com dimensões fixadas em Lei municipal, destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas;
- e) Mobilidade Urbana: é a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens dentro de um espaço urbano, de acordo com as atividades nele desenvolvidas, e deve ser realizada de forma universal, segura, eficiente e sustentável.

2 ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços e atividades a serem desenvolvidos pela cooperante compreenderão, entre outras, as descritas a seguir:

- a) Criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais com marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público;
- b) Projeto arquitetônico dos relógios eletrônicos digitais com marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público;
- c) Concepção e desenvolvimento dos equipamentos, com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano e a identidade visual da Cidade; ainda, garantia de características funcionais otimizadas para a veiculação de informações de hora, temperatura e outras informações de interesse público da população;
- d) Mapeamento e distribuição do(s) equipamento(s) a ser(em) instalado(s), no(s) endereço(s) proposto(s), se possível com sua devida localização geo-referenciada;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- e) Elaboração do plano de implantação do(s) equipamento(s), com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- f) Implantação dos equipamentos, em consonância com o estabelecido no respectivo plano.
- g) Desenvolvimento e implantação do plano de manutenção dos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação.

3 PRAZOS

O prazo para implantação dos relógios eletrônicos digitais pelos credenciados será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Cooperação pela Prefeitura, salvo ajuste contrário entre as partes, devidamente motivado.

O prazo de vigência da Autorização será de **03 (três) anos** contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, cuja renovação deverá obedecer ao disposto no Decreto municipal nº 100/2018 desde que o equipamento instalado tenha se mostrado eficiente, sem falhas ou interrupções constantes de funcionamento e a Autorizada não tenha incorrido em infrações graves ou recorrentes, na vigência da Cooperação.

4 DIRETRIZES GERAIS

Constituem premissas e diretrizes gerais para a implantação de relógios eletrônicos digitais com marcação de hora, temperatura e outras informações de interesse público:

- a) Proporcionar informações aos usuários da hora sincronizada, temperatura do local do equipamento, e outras informações de interesse público;
- b) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, de comunicação e outros.

Na concepção dos projetos dos relógios eletrônicos digitais deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

- a) Ser compatível com a paisagem urbana, tendo projeto arquitetônico adequado às várias linguagens que compõem a paisagem urbana da cidade de São Joaquim/SC, sem perder a adequada identificação do equipamento por parte dos usuários;
- b) Apresentar padrão de qualidade que agregue valor à paisagem urbana;
- c) Observar as normas vigentes, relativas à livre circulação dos transeuntes pelas faixas localizadas nos passeios públicos, respeitando as dimensões e características dos referidos passeios;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- d) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive aos portadores de necessidades especiais,
- e) Oferecer serviços e informações de utilidade pública;
- f) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;
- g) Atender aos princípios gerais de sustentabilidade;
- h) garantir o funcionamento do equipamento em temperaturas negativas e grande amplitude térmica diária.

5 DIRETRIZES DE PROJETO

Os relógios eletrônicos digitais a serem instalados, deverão ser compostos, por uma estrutura e um mostrador com duas faces, formando um conjunto denominado equipamento, cuja altura máxima será de 5m (cinco metros), apresentando, preferentemente, a seguinte especificação técnica:

- a. Caixa em fibra de vidro, 4mm ou material de qualidade igual ou superior
- b. injetado em um molde conforme projeto e Layout;
- c. Dimensões aproximadas da caixa de painel: 200x200x20cm (+- 10%)
- d. Área aproximada do BACK-LIGHT (lona) 3,2m² (180x180cm)
- e. Estrutura Interna aproximada: 20x20mm 3,5mm
- f. Estrutura Interna inferior com tubos 50x50x2. 25mm
- g. Estrutura Interna lateral e superior com tubo 30x30x2. 25mm
- h. Pedestal tubo 2500mm x 170mm x 3,5mm
- i. Base com chapa no diâmetro de 350mm ½
- j. Pedestal galvanizada a fogo, sendo a micragem dentro da norma ABNT (de 85 UM (MICRA))
- k. Pintura automotiva com 04 camadas;
- l. Sapata:
 - ✓ Base em concreto com ferragem interna com espera para estrutura.
 - ✓ Medidas 50cm x 50 cm





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- ✓ Profundidade 2,0 metros
- ✓ Concreto usinado FCK150
- ✓ A rosca dos parafusos para fora do concreto

Cada face do equipamento deverá dispor de um painel informativo de mensagens variáveis (jornal eletrônico), marcação sincronizada de hora e indicação de temperatura, além do painel publicitário.

Cada relógio digital eletrônico deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

a. Hora, data e temperatura e jornal eletrônico (painel mensagens programáveis)

b. Ajustes da hora do Relógio e fuso-horário automático via satélite (GPS)

c. Aplicação de mensagens via GSM celular (TORPEDO)

d. LED: Led alto brilho na cor branca de 4,3mm

e. Ângulo de visão de 120 graus

f. Tamanho dos Leds: 240mm

g. 04 caracteres

h. Indicador de temperatura negativa

i. Timer Programável: 52 timers programáveis com hora de ligar e desligar

j. Alimentação: 85 á 260 VCA (automático)

k. Aplicação para uso externo

l. Proteção do Painel de Led com visor em policarbonato 3mm

Equipamentos diferentes das especificações acima serão analisados pelo Comitê que, se julgar necessário, poderá recorrer à análise por técnico especializado no equipamento.

Os materiais a serem empregados na fabricação dos relógios eletrônicos digitais deverão atender a condições do projeto, particularmente quanto à resistência adequada à sua utilização,

Os materiais e acabamentos a serem utilizados na fabricação dos relógios eletrônicos digitais não devem projetar estilhaços em caso de acidente, assim como não devem possuir arestas vivas nem pontiagudas. Os materiais a serem utilizados nos equipamentos deverão contemplar tratamento anticorrosivo e acabamento com durabilidade compatível.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Na concepção das soluções de recursos tecnológicos, nos casos em que forem aplicados, os informativos e mídia eletrônica dos relógios, deverão considerar, no mínimo, facilidades de informação, por mídia eletrônica, estando o atendimento de tais condições expresso de forma clara e objetiva na proposta da Licitante, como parte do projeto.

No caso de utilização de painéis digitais para exploração publicitária e prestação de serviços ao usuário, a licitante, obrigatoriamente, deverá prever as soluções de monitoramento dos dispositivos, aplicativo de distribuição de conteúdo e distribuição de software.

É desejável que os equipamentos estejam preparados para receber câmeras de monitoramento, com cobertura de 360º graus do entorno de sua instalação, de forma integrada, sem interferir no design do equipamento. O equipamento deverá estar preparado e configurado para receber alimentação elétrica e transmitir dados e imagens, sem interferência, também, no design do equipamento.

O índice de nacionalização do equipamento deverá ser de, no mínimo, 40% (quarenta por cento), em valor do equipamento.

5.1 Especificações da Exploração Publicitária

A exibição publicitária poderá empregar LCD (Tela de Cristal Líquido), tela de plasma, LED (Diodo Emissor de Luz) ou outra tecnologia, mecanismo ou material adequado. Em qualquer hipótese, deverá ser garantida a visibilidade, o ângulo de visão e a qualidade da imagem.

A credenciada deverá descrever, em sua proposta técnica, as tecnologias de exibição publicitária propostas. A qualidade do equipamento deverá ser mantida por toda a sua vida útil.

Somente poderão conter exploração publicitária os equipamentos em operação regular quanto à prestação de informações de hora e temperatura e somente poderão ser veiculadas mensagens que não tenham conteúdo que atentem contra a segurança, saúde, a moral e os bons costumes da população.

Não será permitida a divulgação de filmes e assemelhados no espaço de exploração publicitária. A eventual exibição de conteúdo com variação periódica deverá respeitar as normas e legislação vigentes.

Havendo comercialização de publicidade o cooperante deverá recolher o devido imposto municipal.

5.2. Painel informativo

O painel informativo (de hora, temperatura e outras informações de interesse público), deverá seguir as seguintes premissas, requisitos e especificações técnicas mínimas:





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- a) Deverá utilizar painel gráfico, com mostrador de LED's (Diodos Emissores de Luz), devidamente certificado pelo fabricante;
- b) Deverá ser capaz de difundir as mensagens e informações com a mesma luminosidade descrita na proposta durante toda a vida útil do painel;
- c) Deverá garantir visão horizontal mínima de 120º (cento e vinte graus) e visão vertical mínima de 60º (sessenta graus), ;
- d) Deverá ser projetado e fabricado para operação contínua (24 horas por dia);
- e) Deverá ser projetado e fabricado para instalação em ambiente externo, junto às vias de tráfego intenso, expostos às intempéries, insolação direta, chuva, poeira vibração e frio intenso, inclusive geada e neve;
- f) Deverá suportar e manter a operação normal na faixa de temperatura ambiente, variando de -15 (menos quinze) a 50 (cinquenta) graus Celsius;
- g) As informações deverão ser perfeitamente visíveis, tanto de dia quanto à noite, mesmo sob luz solar direta, devendo ter um circuito para ajuste automático de brilho, para cada face do painel;
- h) A intensidade de luz dos painéis não poderá causar ofuscamento ou desconforto;
- i) O sistema deverá possibilitar a exposição de todos os caracteres da língua portuguesa, em tamanhos variáveis, incluindo caracteres gráficos em diversas fontes;
- j) Deverá possibilitar a atualização de hora, temperatura, mensagens e outras informações de interesse público via satélite e GSM, respectivamente. A atualização das mensagens deverá ser garantida pelo tempo de duração do contrato, sob expensas da Contratada;
- k) O painel informativo deverá ter tecnologia que permita o ajuste de início ou término do horário de verão, em tempo real.

A credenciada deverá apresentar certificação técnica dos materiais e elementos utilizados na fabricação dos elementos eletrônicos do equipamento, para a comprovação do atendimento das exigências técnicas mínimas, da compatibilidade com o projeto, particularmente quanto à resistência adequada para cada finalidade e utilização.

6 DIRETRIZES DE IMPLANTAÇÃO





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Toda a logística de implantação dos relógios eletrônicos digitais, incluindo transporte, sinalização, mobilização, equipamentos, licenças, e outros recursos, deverá ser apresentada na proposta da proponente, que assumirá os respectivos custos.

Eventual auxílio da Prefeitura para instalação do equipamento, como empréstimo de sinalização ou similar, deverá constar no Termo de Cooperação.

A cooperante deverá executar as obras e serviços de infraestrutura, até o limite mínimo da área de entorno do equipamento instalado, prevendo condições para as futuras ligações necessárias.

A execução dos passeios deverá respeitar a legislação vigente, inclusive o disposto na NBR 9050 da ABNT.

Nas áreas do entorno dos relógios eletrônicos digitais, o piso deverá ser recolocado no estado original, para garantir a segurança do cidadão.

A proponente deverá expressar em sua proposta os procedimentos que irá adotar quanto à limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades pertinentes ao objeto da concessão.

Cada etapa relativa às obras e serviços de implantação do(s) equipamento(s), deverá ser precedida e sucedida da devida organização e limpeza dos locais de trabalho, como forma de minimizar as possíveis e indesejáveis interferências no sistema viário e nos passeios públicos.

Em todos os casos deverão ser atendidas as orientações, aprovações e licenças aplicáveis, emanadas dos órgãos e cooperantes competentes, conforme critérios técnicos estabelecidos na legislação e normas vigentes.

Os relógios eletrônicos digitais poderão ser instalados em praças, vias públicas, canteiros centrais, trevos ou rotatórias, embora devam ser consideradas as várias condicionantes dos locais de implantação dos equipamentos, tais como, larguras das calçadas, fluxo de pedestres, interferências de infraestrutura urbana e outras, incluindo:

- a) Bocas de lobo e outras instalações de captação de águas pluviais
- b) Galerias e redes de águas pluviais
- c) Redes de saneamento
- d) Redes e postes de energia elétrica e iluminação de vias públicas
- e) Equipamentos de sinalização viária e elementos verticais diversos





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

f)Vegetação, árvores, jardins, floreiras, canteiros e similares

g)Cercas, muros, contenções e outros elementos de divisas

h)Sistema viário e seus complementos

i)Restrições urbanísticas

j)Fundações existentes

k)Interferências em fundações

A distribuição geográfica dos relógios eletrônicos digitais cuja instalação imediata é de maior interesse para a Administração Municipal é:

a)Praça João Ribeiro ou entorno: 01 relógio

b)Praça Cesário Amarante ou entorno: 01 Relógio

c)Belvedere – 01 relógio

O local exato da instalação do equipamento será autorizado pela Concedente, garantindo que o mesmo não irá interferir na visualização direta ou fotográfica de elementos fundamentais à identificação do local (monumentos, edificações, etc.)

Poderá também ser concedida, durante a vigência deste credenciamento, autorização para instalação de relógios digitais, nos seguintes pontos:

a)Portal (Rodovia SC ---- Lages)

b)Portal (Rodovia SC – Urubici/Bom Jardim)

c)Parque Nacional da Maçã

7 DIRETRIZES DE MANUTENÇÃO

A manutenção dos equipamentos tem por objetivo mantê-los em funcionamento, bem como verificar e sanar sinais de desgaste ou envelhecimento e, ainda, as condições de limpeza do seu entorno evitando a interrupção do ciclo normal de funcionamento, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

É responsabilidade da cooperante a execução periódica da manutenção preventiva e execução da manutenção corretiva sempre que se fizer necessária, inclusive:

- a) Remoção e substituição de relógio danificado por acidentes, vandalismo ou deterioração;
- b) Substituição de lâmpadas e reparo da instalação elétrica, reposição de cabos e fiações por falha, deterioração ou vandalismo;
- c) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;
- d) Outras atividades que se façam necessárias para garantir o bom funcionamento do equipamento .

A Proponente deverá executar serviços de manutenção corretiva emergencial imediata, quando o dano comprometer a segurança do trânsito local (veículos e pedestres)

O prazo de intervenção poderá ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**, apenas no caso de acontecimentos extraordinários, acidentes que demandem a troca parcial ou total do equipamento danificado ou ainda por falta de energia elétrica, de responsabilidade da Concessionária de energia.

Os serviços deverão ser conduzidos de forma a minimizar a interferência com a movimentação de usuários e do tráfego, para que a utilização das vias e logradouros não sofra interrupções de uso. As áreas das obras de intervenção deverão ser isoladas com cavaletes, cones, faixas e outros recomendados, no padrão CET, tantos quantos necessários.

Os materiais utilizados nas reposições feitas pela manutenção corretiva deverão ter qualidade igual ou superior aos originais.

